



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.672 DE 23 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho/RS.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho, visando a conjugação de esforço e cooperação para a instalação e funcionamento de Subdelegacia do Trabalho em nossa cidade, cuja minuta é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional que se fizer necessário, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, para as despesas resultantes da aplicação da presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração